PROJETO DE LEI EM Nº 004 / 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito especial no montante de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

09 - Previdência Social

122 - Administração Geral

0023 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

03.01.01.09.122.0023.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e ComunicaçãoR$150.000,00

Total.....R$150.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

03.01.01.09.122.0023.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
3.3.90.39.00 - F. 1267 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$150.000,00

Total.....R$150.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/007/ 2019
Em 31 de janeiro de 2019

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito especial no montante de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Dotação destinada a criação do elemento de despesa para adequação do orçamento vigente para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, devido à adequação na tabela de despesas e classificação por fonte e destinação de recursos 2019 (versão 1.1) disponibilizado no SICOM (Sistema Informatizado de Contas do Município) do Tribunal de Contas de Minas Gerais, havendo, portanto, a necessidade da criação em atendimento a Orientação Técnica do Ementário SICOM – Sistema de Informatizado de Contas do Município, Tribunal de Contas de Minas Gerais- TCE , exercício de 2019.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal